



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 111 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.973.

Autoriza a abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Aragua-
tins, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Aragua-
tins, Estado de Goiás, autorizado a abrir Crédito Especial no /
valor de Cr\$. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cobertura de /
gastos feitos com a OPERAÇÃO VINOR, no município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos
24 de Outubro de 1.973.

Manoel Martins de Oliveira

Manoel Martins de Oliveira

Presidente.